

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DECLARAÇÕES



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À
Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

Prezados Senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, declara que se enquadra como Microempresa (ME) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Nºo 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto no 6.204, de 5 de setembro de 2007.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Tianguá/CE, 06 DE NOVEMBRO de 2023.



A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Alexandro Rodrigues da Silva – Titular-administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSPDS/CE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - DE IDONEIDADE - SUJEIÇÃO AO EDITAL


À
Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

Prezados senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais,

- 1 DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, que até esta data, inexistem fatos superveniente impeditivos para sua habilitação e contratação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.
- 2 DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados, que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.
- 3 DECLARA**, que estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023**, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRA DO CORDA/MA**, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.
- 4 DECLARA AINDA**, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Tianguá/CE, 06 DE NOVEMBRO de 2023.



A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Alexandro Rodrigues da Silva – Titular-administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSPDS/CE

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,
EXPRESSA E TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL e
PLENO E TOTAL CONHECIMENTO**

À
Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

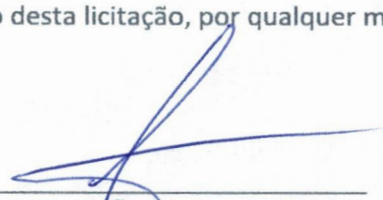


Prezados senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais;

- 1 DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023** de interesse da Prefeitura Municipal de **BARRA DO CORDA/MA**. Estando, portanto, apto a participar do certame.
- 2 DECLARA**, para os devidos fins, ter adquirido cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação e que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame, tendo ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação no presente certame, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para cadastramento e habilitação.
- 3 DECLARA**, que examinamos os detalhes executivos que acompanham este Edital que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos/obras/serviços, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de **BARRA DO CORDA/MA**. Declaramos ainda dispor de todas as informações necessárias para fins de preparação de nossa PROPOSTA DE PREÇOS e que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Tianguá/CE, 06 DE NOVEMBRO de 2023.



A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Alexandro Rodrigues da Silva – Titular-administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSPDS/CE



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INSICO XXXIII, DA CF/88


À
Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

Prezados senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e disposto do inciso V art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Tianguá/CE, 06 DE NOVEMBRO de 2023.



A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Alexandro Rodrigues da Silva – Titular-administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSPDS/CE



DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023



Prezados senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município antes da abertura oficial das propostas;

e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Tianguá/CE, 06 DE NOVEMBRO de 2023.



A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Alexandro Rodrigues da Silva – Titular-administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSPDS/CE






DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais; **DECLARA** que não possui em seu quadro societário, quadro de empregados e engenheiros, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011, lei art. 17, Inciso XI da Lei 13.707/2018 e não possui entre seus sócios e funcionários, servidores públicos em cargo de direção/gerência (Inciso X, do Art. 117 da lei federal 8.112/90). Declaro ainda, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de **BARRA DO CORDA/MA**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações aqui contidas nesta Declaração;

Tianguá/CE, 06 DE NOVEMBRO de 2023.



A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Alexandro Rodrigues da Silva – Titular-administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSPDS/CE





DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023



Prezados senhores,

Eu, ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade e cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA MANOEL GAIOSO NUNES, Nº 99, BAIRRO REGIS DINIZ, (RUA PARALELA AO POLO DE LAZER REGIS DINIZ)

CIDADE: TIANGUÁ - **ESTADO:** CEARÁ - **CEP:** 62322-290

TELEFONE: (88) 9.9250.3001 - **E-MAIL:** ARCONSTRUIRCONSTRUCOES@GMAIL.COM

LADO DIREITO: BEM PROXÍMO A ARENA GRIPI 2

LADO ESQUERDO: ESQUINA COM A TRAVESSA GAIOSO NUNES (MARIA EUDA NUNES)

FRENTE: 100 METROS DA BR 222

FUNDOS: FARMÁCIA E PARALELO AO POLO DE LAZER REGIS DINIZ

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Central de Licitações e Contratos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal supracitada de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Tianguá/CE, 06 DE NOVEMBRO de 2023.

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Alexandro Rodrigues da Silva – Titular-administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSPDS/CE





DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E MANUTENÇÃO COM TERMO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

À
Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023



Prezados Senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio - administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Declara que indica como responsáveis técnico pela execução do objeto desta licitação os engenheiros abaixo relacionados e serão mantidos nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame Informamos que todos são qualificados para a execução do contrato e também participarão dos serviços a ser executado, bem como das obras, dentro das suas respectivas áreas de atuação.


YGOR WILSON CAVALCANTE, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA/CE nº 061107100-2 REGISTRO REGIONAL 49505, inscrito no CPF Nº 027.335.843-08 e Carteira de Identidade nº 2001099078456- SSP-CE, residente e domiciliado na Tv. Messias Aguiar, 92, Santo Expedito, Tianguá-Ce. A Cargo de Engenheiro Civil, com início das atividades com a empresa em 09 de março de 2022.

DECLARA, que os indicados abaixo fazem parte da equipe técnica da Empresa e atuarão como responsáveis técnico e que se responsabilizarão pela execução da obra.

DECLARA, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura. Declara ainda que imediatamente após a assinatura do contrato fará a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao CREA/MA, na forma da Lei 6.496/77, entregando uma via para os arquivos da prefeitura. Sendo Tal comprovante indispensável para o início dos serviços

DECLARA AINDA, estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados; Que executará a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado; Que manterá na obra, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, Que manterá na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato; As instalações e os equipamentos necessários à execução dos serviços estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE e a equipe técnica que participará da execução dos serviços, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação da CONTRATANTE.

Tianguá/CE, 06 DE NOVEMBRO de 2023


A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Alexandro Rodrigues da Silva – Titular-administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSPDS/CE



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
CANTEIRO DE OBRAS, APARELHAMENTO E PESSOAL
CONHECIMENTO DOS DETALHES EXECUTIVOS**


À
Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023



A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais;

1. **DECLARA**, sob as penas da lei, que por ocasião da futura contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal técnico essenciais, adequado e suficiente para execução contratual e para a realização do objeto da licitação.
2. **DECLARA**, para fins do disposto Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93, da constituição federal, que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto supra citado, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para o empreendimento.
3. **DECLARA**, que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se imediatamente caso seja vencedora, a substituir qualquer equipamento que a juízo da Prefeitura Municipal supracitada, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a contratante.
4. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, carros, materiais e da infraestrutura disponível, bem como, que serão utilizados equipamentos em perfeita condições de operacionalidade, disponíveis para serem utilizados na execução do objeto licitado e que atendam as demandas e especificações técnicas exigidas para o perfeito prestação dos serviços, caso seja vencedora se responsabilizará pela execução do contrato e considerados essenciais como de equipamentos de fax, linhas telefônicas, computadores, Internet, carros, equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, tudo em virtude da necessidade de célere comunicação com o contratado, tudo para um melhor cumprimento do objeto da licitação, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
5. **DECLARA**, que examinamos os detalhes executivos que acompanham este Edital e que conhecemos todos os aspectos peculiares à execução das obras/serviços de que trata esta licitação. Assim, declaramos dispor de todas as informações necessárias para fins de preparação de nossa PROPOSTA DE PREÇOS.

Tianguá/CE, 06 DE NOVEMBRO de 2023.


A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Alexandro Rodrigues da Silva – Titular-administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSPDS/CE



DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA/MA - Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

Prezados senhores,

A empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, sob CPF nº 695.305.723-87 e RG 980280469-79 SSPDS/CE DECLARA para devido fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. Esta empresa e sócio supracitado, responsáveis técnicos, e/ou qualquer outro(s) responsáveis), independente da denominação, não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha. (DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA);
2. O proprietário e/ou sócio não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54. inciso 1. alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal. (DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).
3. Examinou o Projeto Básico em sua integralidade, incluindo todos os anexos que o compõem, conhece as condições locais e todos os aspectos peculiares à execução dos serviços/obras, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, bem como formulou uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades. Assim, declaramos dispor de todas as informações necessárias para fins de preparação de nossa proposta de preços. **DECLARA AINDA**, sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
4. A atividade descrita a seguir, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa: para os devidos fins que o CNAE de maior receita é: 41.20-4-00 - Construção de edifícios
5. Que os serviços prestados por esta empresa cumpri as reservas de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
6. Que se sujeita as condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;
7. Que não recebeu do município supra citado ou de qualquer outra entidade da administração pública direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;
8. Que assumimos inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa;
9. 1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura;
4. Que manterá na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato;





5. As instalações e os equipamentos necessários à execução dos serviços estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE e
6. A equipe técnica que participará da execução dos serviços, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação da CONTRATANTE;
10. Caso seja vencedor da licitação, assumimos inteira responsabilidade e executaremos os serviços de acordo com os detalhes executivos e prazos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo Edital, pelos preços unitários e nos constantes de sua proposta;
11. Que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação. Declara também, para fins do disposto art. 30, parágrafo 6º da lei nº 8.666/93, da constituição federal, que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto supra citado, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para o empreendimento. Declara ainda, que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se imediatamente caso seja vencedora, a substituir qualquer equipamento que a juízo da prefeitura municipal supracitada, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a contratante;
12. Que caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho. Responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente, incluindo equipamentos de proteção. Declara ainda, que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, previdenciárias e de saúde, tais como Formalização e Registro Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei 8.666/93. Declara ainda, que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, previdenciárias e de saúde, tais como Formalização e Registro Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 (Decisão Liminar do TRT tomada no Processo de Ação Civil Pública Nº 0016045-13.2014.5.16.0004).
13. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 62 e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).
14. Assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados; Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado; Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal. Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.
15. Estou ciente da obrigatoriedade caso solicitado, da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa n231, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.
16. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Tianguá/CE, 06 DE NOVEMBRO de 2023

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Alexandro Rodrigues da Silva – Titular-administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSPDS/CE

